



## MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

Nº 10/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
RIBEIRA BRAVA REALIZADA NO DIA  
VINTE E TRÊS DE MAIO DO ANO DE  
DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

- Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila da Ribeira Brava, no Edifício dos Paços do Município e no Salão Nobre, conforme determina o artigo 49.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, teve lugar a reunião ordinária pública de Câmara, após a constituição da Câmara Municipal da Ribeira Brava, sob a Presidência do Senhor Presidente interino, **Jorge Manuel Faria dos Santos - RB1**, e com a presença dos(as) Senhores(as) Vereadores(as): **Sandra José Abreu Vilanova – RB1**, **Sérgio Miguel Ramos da Silva - PS**, **José Paulo Santos Andrade - RB1**, **Flor Angélica Abreu Silva - RB1** e **Hélder Manuel Gouveia Gomes – RB1**. Presente como Secretário, **Sandra Ascensão da Silva**. -----

Verificado o quórum, o Senhor Presidente interino, Jorge Santos, declarou aberta a reunião, pelas quinze horas. -----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- Antes de entrar na ordem do dia, o Senhor Presidente interino, Jorge Santos, deu as boas-vindas aos Senhores Vereadores tendo, de seguida, dado início aos trabalhos. -----

- O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu ainda a conhecer ao executivo, sucintamente, a informação financeira da receita e da despesa da autarquia, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Continuando, informou ainda que o munícipe Duarte Paulo Pestana Fernandes, residente ao caminho da Vigia, n.º 19, freguesia do Campanário, pediu autorização para participar na Reunião de Câmara e pronunciar-se sobre o embargo da obra do Edifício RB Vila Pallace, localizado na Rua Comandante Camacho de Freitas, na qualidade de promotor da mesma. -----

- O vereador Paulo Andarde, usando da palavra, explicou que a Autarquia está a preparar a praia da Ribeira Brava para a época balnear. Informou ainda que o hastear da Bandeira Azul está marcado para 14 de junho, às 15 horas e que a praia passará a ter nadadores-salvadores a partir de 1 de junho. -----

- Por sua vez, o Senhor Vereador Hélder Gomes, usando da palavra, explicou que o cais da Ribeira Brava já dispõe, desde 22 de maio, de uma plataforma de acesso às embarcações de recreio. -----

#### ----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

#### **1.- LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**

--- 1.1. Foi presente a ata da reunião anterior, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade.** -----

#### **2 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE PROJETO DE DECISÃO PARA MEDIDA DE LEGALIZAÇÃO URBANÍSTICA, PROCESSO Nº. 122/2021.**

--- 2.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, explicando que pretende apoiar o investimento e procurar uma solução, desde que esteja dentro da legalidade. -----

- O Senhor Vereador Hélder Gomes ausentou-se da sala. -----

- Continuando, o Senhor Presidente, Jorge Santos, explicou que a sociedade Parcela Flutuante - Unipessoal, Lda, requereu, em 28.04.2018, a aprovação de um Projeto de Relevante Interesse Municipal (PRIM), nos termos do Regulamento do Plano Diretor Municipal, para a realização de uma operação urbanística de edificação caracterizada como a “Construção de Edifício Misto, Habitação, Armazém, Comércio ou Serviços, Unidade de Alojamento Local e Centro de Formação para Escola Hoteleira”, para um imóvel sito em Malvasia, concelho da Ribeira Brava. -----

- O PRIM foi aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária datada de 20.02.2019, tendo essa aprovação sido nos exatos termos requeridos pela Requerente, o que inclui os parâmetros urbanísticos que a mesma indicou no seu requerimento, onde constava uma autorização para altura da fachada e altura da edificação de 17,40m e um índice de impermeabilização de 0,79%. -----

- Em 23.06.2023 é apresentado pela Requerente Parcela Flutuante – Unipessoal, Lda um pedido de alteração à Comunicação Prévia, em que a altura da edificação proposta era de 23,47m, a altura da fachada proposta era de 23,47m e o índice de impermeabilização era de 0,79%. -----

- No decurso da execução da obra, a mesma foi objeto de ação de fiscalização, tendo sido detetadas desconformidades com a legislação aplicável e com o referido título, as quais



*Handwritten signature in blue ink.*

## **MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA**

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

foram notificadas à Requerente por Ofício datado de 19.09.2023, para, querendo, exercer a audiência de interessados face ao projeto de decisão para fins de decretamento de embargo, em sede de procedimento de aplicação de medidas de tutela de legalidade urbanística. -----

- O autor do projeto foi notificado para exercer o direito de audiência de interessados, tendo sido assinaladas as “desconformidades com as normas legais e regulamentares”, nomeadamente: -----

- Apresenta um índice de impermeabilização de 93,82%, o qual é superior ao admitido pelo referido artigo 37.º, n.º 2 do Regulamento do Plano Diretor Municipal; -----

- O projeto de arquitetura e a construção como executada, encontram-se em violação do prescrito no artigo 59.º do Regime Geral das Edificações Urbanas (RGEU), no que toca aos alçados norte, este e oeste; -----

- Das medições levadas a cabo e face à altura global do edifício projetada e, mais ainda executada (porque superior à projetada), o ângulo máximo de 45º definido no artigo 59.º do RGEU é violado; -----

- O projeto de Estabilidade - Escavação e Contenção Periférica apresentado pelo Requerente, quanto a elementos desenhados tem omissa a referência à contenção periférica; -----

- Existe violação do artigo 1362.º, n.º 1 e 2 do Código Civil, pois que o alçado sul do imóvel viola a servidão de vistas constituída no alçado norte do Edifício Bores, quanto ao último piso. -----

- Em audiência prévia apresentada em 31.10.2023, o autor do projeto apresentou pronúncia quanto ao projeto de decretamento do embargo onde reconheceu: -----

- A violação da alínea a) do n.º 2 do artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, embora considere que o índice apenas foi ultrapassado em 0,52% e não em 13,82%; ---

- Discorda do incumprimento da subalínea ii) da alínea f) do n.º 15 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, afirmando que tais elementos foram apresentados; -----

- Considera que existindo PRIM aprovado, o mesmo corresponde a disposições especiais a que se refere o artigo 64.º do RGEU, com o que pode incumprir o previsto no artigo 59.º

do RGEU; -----

- Entendeu não emitir opinião quanto à omissão no projeto de estabilidade; -----

- Quanto à violação do artigo 1362.º do Código Civil, refere que desconhece a constituição de servidão de vistas. -----

- O promotor da construção, não se pronunciou em audiência previa e a 20.03.2024, foram notificados da decisão de aplicação do embargo por parte da CMRB devido às razões anteriormente apresentadas. -----

- Posteriormente, o autor do projeto, apresentou elementos desenhados para fins de supressão do incumprimento mencionado, com pedido de levantamento de embargo, o qual está pendente de apreciação. -----

- Entretanto, houve lugar a nova verificação dos elementos de incumprimento por parte da Fiscalização do Município da Ribeira Brava. -----

- Uma vez que persistem os incumprimentos verificados, propõe-se fixar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a legalização da edificação construída sob o pedido de Comunicação Prévia e um prazo de 10 (dez) dias para o promotor da obra se pronunciar. -

- Tomando a palavra, o vereador Sérgio Silva referiu que o que está em causa é a legalidade do processo, pelo que o mesmo deve estar dentro da legalidade. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Presidente Interino, Jorge Santos, explicou que a solução encontrada pelo advogado que a Autarquia contratou para este processo é a de se conceder ao promotor a possibilidade de legalizar a obra como existe atualmente e para isso deve ser dado um prazo de 10 (dez) dias para o promotor se pronunciar sobre essa solução, mais explicando que se pretende e há interesse de parte da Câmara em encontrar solução.-----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador Sérgio Silva questionou se houve queixas por parte dos vizinhos. -----

- Em resposta, o Senhor Presidente Interino, Jorge Santos, explicou que os vizinhos queixaram-se, pediram esclarecimentos sobre a volumetria do prédio e pediram também acesso ao processo, tendo o mesmo sido negado pelo facto de não estar devidamente instruído. -----

- Voltou a frisar que espera que seja apresentada uma solução que permita salvar o investimento e salvaguardar os interesses de todas as partes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** o projeto de decisão para a concessão de 120 (cento e vinte) dias para a legalização da edificação construída sob o pedido de Comunicação Prévia, identificado sob o número 977/2021 de 22.02.2021, com o que deve ser dado o prazo de 10 dias úteis ao promotor para se pronunciar. O Senhor Vereador Hélder Gomes não participou na votação por estar ausente da sala. -----



## **MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA**

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

### **3.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EXPROPRIAÇÃO DE CINCO PARCELAS DE TERRENOS NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PLATAFORMA DE ESTACIONAMENTO AUTOMÓVEL NO ÂMBITO DA REABILITAÇÃO DA RUA DOS DRAGOEIROS. -----**

--- 3.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo dado a palavra ao senhor vereador Paulo Andrade, por ser matéria da sua competência. –

- Tomando a palavra, o Venhor Vereador Paulo Andrade explicou que, no âmbito do projeto de requalificação da Rua dos Dragoeiros, que implica suprimir alguns tacinamento existentes asssim será necessario ampliar a área de estacionamento, foi necessário negociar a expropriação de cinco parcelas de terrenos com a área total de 964,00 m<sup>2</sup> sendo 4 prédios rústicos e um urbano. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** adquirir cinco parcelas de terrenos com a área total de 964,00 m<sup>2</sup> sendo 4 prédios rústicos com as matrizes números 213, 214, 215 e 417 e um urbano com a matriz n.º 1606, descrito na conservatória do Registo Predial da Ribeira Brava, sob os números 7627/20090202; 7655/20090202; 7654/20090202, sito à rua dos dragoeiros, freguesia da Ribeira Brava, necessário para a futura construção de uma plataforma de estacionamento automóvel no âmbito da reabilitação da Rua dos Dragoeiros, no valor global de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) ao procurador senhor Telmo Ricardo da Conceição Marques Freitas.

### **4.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELAS DE TERRENO NO ÂMBITO DA “EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA VEREDA DA SENHORA - TRANQUAL CAMPANÁRIO”. -----**

4.1. O Senhor Presidente Interino, Jorge Santos, deu a palavra ao Senhor Vereador, Paulo Andrade, para dar a conhecer a proposta em epígrafe, por ser matéria do pelouro do Senhor Vereador. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Cereador Paulo Andrade explicou que no âmbito da requalificação da Vereda da Senhora - Tranqual Campanário, foi necessário adquirir uma parcela com área de 149,00 m<sup>2</sup> de terreno de um prédio rústico com uma área total de 2.969,00 m<sup>2</sup>, pertencente à Senhora Isaura dos Santos Rodriguez. -----

Appl  
SK

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** adquirir um parcela de terreno com a área de 149,00 m<sup>2</sup> inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 806, descrito na conservatória do Registo Predial da Ribeira Brava, sob o n.º 942/19941123, da freguesia de Campanário, necessário para a “Empreitada de Requalificação da Vereda da Senhora - Tranquil Campanário”, no valor global de 14.900,00€ (catorze mil e novecentos euros) à Senhora Isaura dos Santos Rodriguez. -----

#### **5.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE NOME A UM NOVO CAMINHO MUNICIPAL - IMPASSE DO FIRME. -----**

--- 5.1. O Senhor Presidente Interino, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, explicando sucintamente os aspetos inerentes à mesma, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia da mesma a todos os Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovado por unanimidade** atribuir à toponímia em apreço de Impasse do Firme, em conformidade com o disposto no n.º 1, da alínea ss), do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

#### **6.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO O CAMINHO MUNICIPAL DO PORTO DA RIBEIRA E SUBMETER À DISCUSSÃO PÚBLICA. -----**

--- 6.1. O Senhor Presidente Interino, Jorge Santos, deu a palavra ao Senhor Vereador, Paulo Andrade, para dar a conhecer a proposta em epígrafe, por ser matéria do pelouro do Senhor Vereador. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador Paulo Andrade explicou que no âmbito da construção do Caminho Municipal do Porto da Ribeira, foi necessário fazer uma permuta de 34,72 m<sup>2</sup> de uma parcela de terreno de um prédio urbano por 34,72 m<sup>2</sup> de terreno de propriedade da Câmara Municipal da Ribeira Brava. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovado por unanimidade** dar início ao procedimento de desafetação do Domínio Público Municipal, com vista à integração no Domínio Privado Municipal com o procedimento de consulta pública no prazo de 30 dias, que permitirá a permuta de 34,72 m<sup>2</sup> de uma parcela de terreno, inscrito sob o artigo matricial 1038, de um prédio urbano, com uma área total de 550 m<sup>2</sup> em nome de Domingas de Ascensão, por 34,72 m<sup>2</sup> de terreno de propriedade da Câmara Municipal da Ribeira Brava, dividindo-se deste modo: 26,60 m<sup>2</sup> pertencentes à área da vereda do Caisinho, 3,50m<sup>2</sup> pertencentes ao terreno cadastral 72, inscrito com o artigo matricial 14691, e 4,62 m<sup>2</sup> pertencentes ao terreno cadastral 74, inscrito com o artigo matricial 14392. -----

#### **7.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA COMPENSAÇÃO A PAGAR AOS COMERCIANTES AFETADOS PELAS OBRAS DA REGENERAÇÃO URBANA DA VILA DA RIBEIRA BRAVA, ENTRE A RUA GAGO COUTINHO E SACADURA CABRAL E O**



## MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

### PAVILHÃO DA RIBEIRA BRAVA. -----

--- 7.1. O Senhor Presidente Interino, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, explicando sucintamente os aspetos inerentes à mesma, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia da mesma a todos os Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovado por unanimidade** aprovar uma compensação financeira a pagar aos espaços comerciais afetados pela obra de reabilitação urbana da vila da Ribeira Brava, entre a Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral e o Pavilhão da Ribeira Brava, através do pagamento da renda das seguintes lojas comerciais: -----

-- Stvle 4U" Lda, 2 meses de renda no valor global de 1.600,00 € (mil e seiscentos euros);  
-- Sentido Fácil Lda, 2 meses de renda no valor global de 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros); -----

### 8.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PARA ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO A 11 CANDIDATOS ELEGÍVEIS, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO. -----

--- 8.1. O Senhor Presidente Interino, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, explicando sucintamente os aspetos inerentes à mesma, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia da mesma a todos os Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovado unanimidade** atribuir o Cartão do Idoso a 11 (onze) candidatos e o indeferimento de 1 (um) candidato, procedendo à audiência de interessados, em conformidade com o disposto no artigo 4.º e 7.º do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso de 17 de maio de 2018. -----

### 9.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO – AQUATLO DA RIBEIRA BRAVA E COMPETIÇÕES JOVENS ASSOCIADAS 2024. -----

--- 9.1. O Senhor Presidente Interino, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, explicando sucintamente os aspetos inerentes à mesma, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia da mesma a todos os Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovado unanimidade** autorizar o

licenciamento do evento, presença dos Bombeiros da Ribeira Brava e / ou prontidão dos mesmos em caso de necessidade; empréstimo de 40 barreiras metálicas a colocar na zona de montagem do parque de transição (na marginal logo atrás a área balnear da foz da ribeira da Ribeira Brava); disponibilização de ponto de luz (meta situada junto à alameda da Ribeira Brava e balneários existentes na raia da Ribeira Brava), no valor de 100.00€ (em conformidade com o procedimento 13/2024 AcinGov) bem como a isenção das taxas do município em conformidade com o disposto no artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava. -----

#### **10.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE SUPORTE ANIMAL DA RIBEIRA BRAVA (ASARB). -----**

--- 10.1. O Senhor Presidente Interino, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, explicando sucintamente os aspetos inerentes à mesma, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia da mesma a todos os Vereadores presentes. -

- A Senhora Vereadora Sandra Vilanova ausentou-se da sala. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovado unanimidade** atribuir um apoio financeiro no montante de 5.000€ (cinco mil euros), para a aquisição de alimentação e a prestação de cuidados médicos aos animais que necessitam, de acordo com o preceituado nos números 1 e 2 do art.º 7.º do Decreto Legislativo Regional 13/2016/M, conjugado com as alíneas g) e k) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Senhora Vereadora Sandra Vilanova não participou na votação por se encontrar ausente da sala. -

#### **11.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA RELIGIOSA EM HONRA DE SÃO JOÃO BATISTA PELA CONFRARIA DE SÃO JOÃO BATISTA. -----**

--- 11.1. O Senhor Presidente Interino, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, explicando sucintamente os aspetos inerentes à mesma, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia da mesma a todos os Vereadores presentes. -

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovado unanimidade** autorizar a realização da festa em epígrafe, atribuição de apoio financeiro no montante de 500,00€ (quinhentos euros) para o custeamento da Banda Municipal da Ribeira Brava no acompanhamento das celebrações religiosas; emissão de alvará para venda de comes e bebes; emissão de licença especial de ruído para os dias e horários abaixo indicados: dia 17 a 21 de junho - das 13h00 às 17h00; dia 22 de junho - das 18h00 às 02h00 do dia seguinte; dia 23 de junho - das 18h00 às 01h00 do dia seguinte; dia 24 de junho - das 16h00 às 00h00. Autorização para colocação de 20 mastros na via pública e a isenção das taxas no valor de 187,00€ (cento e oitenta e sete euro), à Confraria de São João Batista, em conformidade com o disposto no artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava. -----



## MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

### 12.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR AS DESPESAS NO ÂMBITO DAS MARCHAS POPULARES PELA CASA DO POVO DA TABUA. -----

12.1. O Senhor Presidente Interino, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, explicando sucintamente os aspetos inerentes à mesma, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia da mesma a todos os Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovado unanimidade** atribuir um apoio financeiro pontual no montante de 1.000,00€ (mil euros), para comparticipação das despesas com a aquisição de roupas e acessórios, composição e gravação de música e honorários dos orientadores dos ensaios no âmbito das Marchas Populares de 2024. Este apoio visa a continuidade e a integração da população que deseja participar nos eventos durante as festividades relativas aos Santos Populares, cumprindo-se e mantendo as tradições principalmente com a participação dos jovens e menos jovens do Concelho nas Marchas em Honra de São Pedro. -----

### 13.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO PARA REALIZAÇÃO DE UM JANTAR NO ÂMBITO DO TORNEIO DE INTERCÂMBIO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE SÃO PAULO. -----

--- 13.1. O Senhor Presidente Interino, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, explicando sucintamente os aspetos inerentes à mesma, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia da mesma a todos os Vereadores presentes. -

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovado unanimidade** disponibilizar um jantar nos jardins da autarquia para cerca de 70 pessoas. -----

### 14.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO DE CONVÍVIO DA RIBEIRA DA TABUA PELA ESCOLA BÁSICA DO PRIMEIRO CICLO COM PRÉ-ESCOLAR DA TABUA. -----

--- 14.1. O Senhor Presidente Interino, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, explicando sucintamente os aspetos inerentes à mesma, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia da mesma a todos os Vereadores presentes. -

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovado unanimidade** isentar as taxas

utilização no valor de 35,00€ (trinta e cinco euros) para o dia 26 de junho de 2024 à Escola Básica do Primeiro Ciclo com Pré-Escolar da Tabua, em conformidade com o disposto no artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava. ---

**15.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO APRESENTADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO JOÃO – COMISSÃO DA CAPELA DA BOA MORTE A SOLICITAR ALVARÁ PARA VENDA DE COMES E BEBES E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA UM JANTAR-CONVÍVIO NO DIA 8 DE JUNHO DE 2024. -----**

--- 15.1. O Senhor Presidente Interino, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, explicando sucintamente os aspetos inerentes à mesma, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia da mesma a todos os Vereadores presentes. -  
- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovado unanimidade** a emissão de licença especial de ruído das 18h00 até às 23h30 do dia 8 de junho e alvará de venda de comes e bebes, com a isenção das respetivas taxas no valor de **67.00 €** (sessenta e sete euros), em conformidade o disposto no artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava. -----

**16.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO NACIONAL DE XADREZ DE JOVENS. -----**

--- 16.1. O Senhor Presidente Interino, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, explicando sucintamente os aspetos inerentes à mesma, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia da mesma a todos os Vereadores presentes. -  
- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovado unanimidade** o apoio financeiro participação de quatro viagens, no montante de 344.00€ (trezentos e quarenta e quatro euros). -----

**17.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA NOS TERMOS DO N.º 7.8 DO CONTROLO DE INTERNO DE 2020 REFERENTE AO AVISO N.º 11870/2020, PUBLICADO NO DR N.º 157/2020, SÉRIE II DE 2020-08-13, DESIGNADAMENTE NO N.º 198 CONJUGADO COM O N.º 1 DO ART.º 10.º DA NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL. -----**

--- 17.1. O Senhor Presidente Interino, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, explicando sucintamente os aspetos inerentes à mesma, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia da mesma a todos os Vereadores presentes. -  
- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovado unanimidade** anular os documentos referentes às guias de receita números: 324/193 e 816/2024. -----

**----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----**

- O munícipe Duarte Paulo Pestana Fernandes interveio na qualidade de promotor da obra embargada – “Construção de Edifício Misto, Habitação, Armazém, Comércio ou Serviços,



## **MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA**

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

Unidade de Alojamento Local e Centro de Formação para Escola Hoteleira”. -----

- Segundo o promotor, desde o início do processo, quando foi entregue o projeto PRIM aprovado em Reunião de Câmara e da Assembleia Municipal, bem como aquando da entrega da alteração do projeto, foram feitas reuniões com a Câmara em setembro de 2022. A Câmara teve conhecimento das alterações do projeto em si. Quando iniciámos a obra, em setembro de 2022, trouxemos maquetes e plantas do prédio e explicamos as alterações do projeto inicial. Ninguém da Câmara se opôs. Como temos um PRIM, podemos alterar a altura do prédio, uma vez que o PRIM isenta a altura do edifício. Em novembro de 2022, já tínhamos as imagens do edifício expostas no prédio que está a ser construído. A Câmara não pode dizer que não tinha conhecimento da altura, porque as imagens permitiam ver a altura do edifício, os ângulos do edifício e todas as alterações do primeiro projeto. É uma obra que está em frente à Câmara, não podem dizer que foi uma obra que não teve conhecimento, que não se consegue tirar medidas com os olhos porque conseguimos ver muito bem a altura do prédio. -----

- Entregámos o projeto de alteração e automaticamente o projeto inicial deixa de estar em vigor. A Câmara recebeu o projeto. Se era necessário levar este projeto novamente à Reunião de Câmara e à Assembleia Municipal, tinham de comunicar ao promotor/constructor e a Câmara não disse nada e deixou a obra decorrer. A obra decorreu e porque houve reclamações do prédio ao lado, a câmara agiu. Servidão de vistas é uma competência do tribunal, não é a câmara. Os vizinhos não meteram uma ação contra nós porque corriam o risco de assumirem o prejuízo e tentam meter uma ação contra a câmara. A única coisa que tivemos por parte da Câmara foi um ato de embargo de surpresa. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Presidente Interino, Jorge Santos, esclareceu que a comunicação prévia não carece de autorização. O primeiro PRIM é aprovado, tal como referiu o promotor. Mas o PRIM aprovado não é um projeto final (arquitetura, especialidades, etc.), mas sim um plano de intenções sobre o que será construído. Intenções essas sobre a finalidade, o uso, a valia, os índices urbanísticos previstos, etc. A comunicação prévia ao PRIM entra em 2019 já com o projeto, ou seja, com arquitetura, especialidades, etc. Este cumpre com o que foi aprovado em PRIM. -----

- A obra inicia-se em setembro de 2022 e em junho de 2023 entra uma comunicação prévia de substituição ao projeto apresentado anteriormente. O PRIM continua a ser o mesmo. Esta última comunicação prévia violava o PRIM em determinados parâmetros. A Câmara não é obrigada a se pronunciar na hora, é uma comunicação prévia. Deve fazê-lo por ser uma competência sua, mas não tem de ser na hora. E fê-lo e esta registado nas várias tentativas falhadas de vistorias a obra e vistorias realizadas. Em setembro de 2023, a CMRB fez uma comunicação em sede de audiência de interessados sobre o que parecia estar em incumprimento. A obra só foi embargada em fevereiro de 2024 e porque durante este período (setembro a fevereiro) não foi clarificada, e, ou corrigida as desconformidades detetadas, inclusive o promotor nem respondeu a comunicação. Neste momento, três meses depois, ainda não tomamos nenhuma decisão final e porque queremos resolver a situação. -----

- A segunda comunicação prévia viola o PRIM aprovado e tem de ser o promotor a pedir à Câmara que aprecie e submeta à Assembleia Municipal para aprovação ou alteração do PRIM e não por iniciativa da autarquia como diz o promotor. Neste momento, uma das soluções poderá ser a apresentação de uma alteração do PRIM por parte do promotor. Não temos de olhar para o problema, mas para a solução possível para que a demolição seja a última decisão a tomar, salvaguardando sempre a legalidade das decisões. A autarquia pretende salvar o investimento, salvaguardando o interessado dos visados. -----

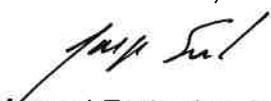
#### **19. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA -----**

-- **19.1. Por último, a Câmara Municipal, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera por unanimidade aprovar esta ata. -----**

- **E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Jorge Santos, encerrou a reunião, eram dezasseis horas e quarenta minutos. -----**

- **No final, foi elaborada esta ata, que eu, Sandra Ascensão da Silva, Técnica Superior, vou assinar, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----**

O Presidente,

  
Jorge Manuel Faria dos Santos

A Secretária,

  
Sandra Ascensão da Silva